

cópia

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

Parecer Técnico NUCOM 191/2004
Processo COPAM 01110/2003/003/2004

PARECER TÉCNICO

Empreendedor: IGOR DORNAS ANDRADE	
Empreendimento: SIDERSA TRANSPORTES LTDA	
Atividade: Posto de Abastecimento de Combustível Derivado de Petróleo	Classe: I
Endereço: Rodovia MG 431 - Km 36 - Bairro Calambau	
Localização: ZONA URBANA	
Município: ITAÚNA	Telefone: (37) 3249 1600
Consultoria Ambiental: Pró Ambiente Engenharia Projeto e Consultoria Ltda	
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI)	Validade: 02 anos

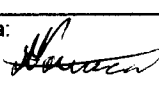
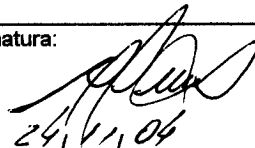
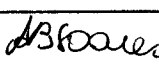
RESUMO

A empresa SIDERSA TRANSPORTE LTDA, com CNPJ nº 22.466.189/0001-45, é um empreendimento com atividade principal de transporte rodoviário de cargas, pretendente a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo, que será instalado nas dependências do empreendimento no Município de Itaúna - MG, com capacidade de armazenagem nominal de 30.000 litros de óleo diesel. O produto combustível será fornecido pela Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, distribuidora credenciada pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Na análise do projeto básico, comprovou-se que foram especificados os equipamentos e sistemas de armazenagem constituídos de 02 tanques aéreos, de parede simples, capacidade de 15.000 litros cada tanque, ligados a 01 bomba de abastecimento através de linhas subterrâneas em PEAD e linhas aéreas galvanizadas, estando de acordo com a Resolução CONAMA n.º 273/2000, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas pela FEAM, através da Deliberação COPAM n.º 050/2001.

Os aspectos ambientais potencialmente impactantes, associados a atividade que será exercida, foram devidamente contemplados na documentação que instruiu o requerimento de licença.

Isto posto, este parecer é favorável à concessão da Licença Prévia e de Instalação para o empreendimento SIDERSA TRANSPORTES LTDA constantes do processo COPAM 01110/2003/003/2004, situado no município de Itaúna-MG, condicionando esta Licença ao cumprimento do projeto básico anexado aos autos, às respectivas condicionantes constantes no Anexo I e ao Termo de Referência PC-002, ouvida a Procuradoria da FEAM.

DIVISÃO: NUCOM		Diretoria: DIREM
Maria Helena G. P. Fonseca	Eduardo Luiz de Almeida Bacelar	Diretora Alice Beatriz Pereira Soares
Assinatura: 	Assinatura: 	Assinatura: 
Data: 24/11/04	Data: 24/11/04	Data: 26/11/04

Alice Beatriz Pereira Soares
Diretora de Infra-Estrutura e Meio Ambiente

1 - INTRODUÇÃO

A SIDERSA TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 22.466.189/0001-45, é um empreendimento com atividade principal de transporte de cargas, pretendente a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo, que será instalado nas dependências do empreendimento no município de Itaúna-MG, operando com combustível fornecido pela distribuidora Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga, credenciadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

A unidade encontra-se aguardando autorização para início das obras. Será ocupada uma área total de 1000 m², sendo a área construída de 500 m².

O empreendimento disporá basicamente da instalação de armazenamento com tanques aéreos contidos em bacias com dique intermediário, pista de abastecimento/descarga, área de troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia. A capacidade de armazenamento de combustível prevista totalizará 30.000 litros, distribuídos em 02 tanques aéreos de 15.000 litros cada tanque.

Consta nos autos do processo de licenciamento, documento expedido pela Prefeitura Municipal de Itaúna, quanto a conformidade do tipo de atividade e local do empreendimento com as leis e regulamentos administrativos do município, datado de 29-10-2004, assinada pelo Diretor do Departamento do Meio Ambiente Municipal.

O registro no COPAM/FEAM teve início através de cadastramento eletrônico via e-mail, gerando o protocolo FEAM FOB nº 074436/2004 em 24/06/2004.

O Plano de Controle Ambiental – PCA é de autoria da engenheira ~~meccânica~~ Eliane Lara Chaves, com registro no CREA/MG nº 21.224/D. X

Em 25/06/2004 uma técnica da FEAM realizou uma vistoria no local, com o objetivo de subsidiar a análise do processo de licenciamento ambiental, Relatório de Vistoria nº 07752/2004.

A montante do pretendido posto de abastecimento, aproximadamente 50 metros, havia um posto de abastecimento com dois tanques subterrâneos. Esta Fundação autorizou a desativação do posto de abastecimento com a retirada desses tanques. Solicitamos no anexo I deste parecer, os documentos comprobatórios da retirada dos tanques/equipamentos, dentre eles, o laudo técnico ambiental de acompanhamento e sua respectiva ART, da cópia das notas fiscais do destino dos tanques removidos, da borra e etc.

2 - DISCUSSÃO

2.1 – Caracterização do Empreendimento

O empreendimento possui outras atividades além do abastecimento da frota própria de veículos, que são troca de óleo, lavagem de veículos e borracharia.

A capacidade nominal de armazenamento prevista totalizará 30.000 litros de óleo diesel, distribuídos em 02 (dois) tanques aéreos, de parede simples, sendo tanques de 15.000 litros cada. A instalação destes tanques está prevista para logo após a concessão da Licença Prévia/Licença de Instalação.

Os tipos de equipamentos de operação e sistemas de monitoramento do posto de abastecimento da SIDERSA TRANSPORTES LTDA foram definidos levando-se em consideração que o armazenamento de produtos será em tanques aéreos.

O empreendimento disporá das instalações de pista de abastecimento e/ou carregamento, cobertas com estrutura metálica e área de armazenamento com bacia de contenção.

As instalações do Sistema de Armazenamento Aéreo de Combustível – SAAC neste empreendimento obedecerão as seguintes especificações:

- a bacia de contenção será construída de conformidade com a norma técnica NBR 7505-1 no que se refere ao dimensionamento, disposição dos tanques, comandos e válvulas, revestida com material impermeável (concreto) que impede a infiltração de produto vazado para o solo;
- os reservatórios horizontais serão dotados de válvula de pressão e vácuo;
- os reservatórios estarão apoiados em berço, permanecendo acima do nível do solo, de modo a possibilitar a realização de inspeções visuais;
- o conjunto moto-bomba do sistema de recalque de produto inflamável será localizado em área isolada, fora do limite de enchimento da bacia;
- o visor de nível, do tipo mangueira cristal, será dotado de registro de fechamento rápido. Na saída do dreno tem-se o registro de fechamento rápido;
- os tanques deverão ser dotados de sistema de aterramento.

A operação de abastecimento/descarga de combustíveis, por ser um SAAC, será efetuada com um conjunto de moto-bomba, convergindo para um bico de abastecimento, instalada fora do limite de enchimento da bacia de contenção dos tanques de armazenamento. O veículo se posicionará em área impermeável (concreto), a qual será dotada de sistema de drenagem (canaleta) interligada à caixa separadora de água e óleo (SAO). A descarga será do tipo selada e o sistema de monitoramento do estoque de produtos líquidos será através de medições manuais.

As tubulações aéreas serão em material galvanizado e as subterrâneas em PEAD. Nas extremidades das linhas de respiro serão instaladas válvulas de contenção de vapores.

A pista da área de abastecimento e descarga será construída em piso de concreto, com caimento para sistema de drenagem e direcionado para a caixa separadora de água e óleo - SAO.

Os efluentes líquidos de drenagem da área de abastecimento/descarga do empreendimento serão tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em corpos d'água e rede coletora, conforme a Resolução CONAMA nº 20/86. Os efluentes serão encaminhados por canaletas para uma caixa separadora de água e óleo (SAO) e, em seguida, para sistema de tratamento com fossa séptica e sumidouro.

De acordo com o RCA, será instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário dimensionado de maneira que atenda satisfatoriamente à descarga de efluentes, seguindo as recomendações da NBR 7229/82. O sistema de tratamento será constituído de fossa séptica com fase de retenção, decantação, digestão e redução de volume e posteriormente o efluente tratado será lançado em sumidouro.

A água utilizada nas instalações serão provenientes de um poço tubular de 61 m de profundidade, com processo de outorga da água no IGAM nº 1214/2001.

Os treinamentos de funcionários do empreendimento será implementado tendo como base orientativa os Termos de Referência PC 004- Treinamento Básico em Segurança e Meio Ambiente e PC 005- Brigada de Incêndio. Consta nos autos do processo de licenciamento o Plano de Emergência, elaborado conforme Termo de Referência PC 006.

Nos documentos apresentados pelo empreendedor, constam os levantamentos geológico e hidrogeológico local e regional. A caracterização geológica abordou, dentre outros aspectos, a granulometria do solo local, com sondagem realizada a 1,5 metros, caracterizando-o como areno-argiloso de coloração marrom. O pH observado para a amostra de solo analisada foi 4,63.

A caracterização hidrogeológica abordou, dentre outros parâmetros, o sentido do fluxo das águas subterrâneas, as áreas de recarga. O nível freático foi estimado entre 15 a 20 metros.

No levantamento do histórico do uso desta área, comprovou-se que não existiu outra atividade neste local anterior ao projeto em pauta, a área faz parte do pátio da empresa de transporte de cargas.

Com relação ao risco de contaminação de água pluvial, as áreas sujeitas aos eventuais derramamentos (área de abastecimento e área de descarga de combustível) serão isoladas por canaletas, as quais serão interligadas ao SAO. Canaletas de recolhimento de águas pluviais são descarregadas em tanques de decantação.

2.2 – Impactos Identificados

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos, e das emissões atmosféricas, podendo constituir-se em sérios riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios e explosões.

Neste empreendimento, os impactos poderão ter origem em vazamentos ocorridos durante a descarga do combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, no abastecimento de veículos nas bombas de combustível, nas tubulações e/ou junções e/ou tanques, na ineficiência operacional do sistema de caixa de separação de água e óleo, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo coletado no SAO e borras, nos esgotos sanitários, na emissão de gases na atmosfera devido à ineficiência das válvulas de retenção instaladas nos respiros e a não utilização do sistema de descarga selada.

Os efluentes líquidos gerados nas áreas de abastecimento e descarga são caracterizados pela presença de hidrocarbonetos derivados do petróleo. Esses efluentes, quando lançados no corpo receptor sem tratamento prévio, são responsáveis pela contaminação com benzeno, tolueno, xileno e etil-benzeno, considerados compostos cancerígenos e/ou tóxicos, além da diminuição da concentração de oxigênio dissolvido, que pode resultar na mortandade da biota aquática.

Os resíduos sólidos, normalmente gerados neste empreendimento, são o lixo de natureza doméstica (escritórios, vestiários e sanitários) e os resíduos oleosos oriundos dos sistemas de controle ambiental a serem instalados.

A emissão de gases na atmosfera, emitida nos respiros dos tanques e no sistema de descarga de combustível do caminhão para os tanques, contem vapores com contaminantes orgânicos potencialmente tóxicos.

2.3 – Medidas Mitigadoras

2.3.1 Vazamentos, derramamento e transbordamento de combustíveis

Durante a descarga do combustível do caminhão para os tanques de armazenamento e durante a manutenção e operação da bomba de abastecimento, poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos.

Prevê-se, com vistas a derramamentos, a instalação de câmara de contenção de vazamento sob a bomba (*sump*), canaletas de contenção da pista de abastecimento e descarga de caminhões-tanque, além de caixa separadora de água e óleo na área de abastecimento. Com relação a transbordamento está sendo previsto a instalação de descarga selada.

2.3.2 Controle da eficiência da caixa separadora de água e óleo e resíduos oleosos

A qualidade do efluente líquido gerado neste sistema deverá atender à DN 010/86 do COPAM antes do seu descarte final, sendo necessário, portanto, manter o cronograma de manutenção compatível com o número de veículos atendidos pelo sistema interligado à SAO.

A borra, lodo e areia coletados durante a limpeza da caixa separadora de água e óleo, serão dispostos em bombonas plásticas e retirados pela empresa Lwart Lubrificantes Ltda. Os outros resíduos contaminados com óleo serão recolhidos pela empresa Brandt Meio Ambiente Tecnologia de Resíduos.

2.3.3 Disposição de resíduos sólidos domésticos e administrativos

Os resíduos sólidos domésticos e administrativos, deverão ser acondicionados corretamente e serão enviados para aterros e/ou empresas licenciadas para receber estes resíduos.

2.3.4 Emissão de gases na atmosfera

Prevê-se que a emissão de gases na atmosfera será devidamente controlada pelas válvulas de contenção de vapores instaladas nos respiros dos tanques de armazenamento e na instalação do sistema de descarga selada.

Este sistema de descarga selada impede que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera. Quanto às válvulas de retenção de gases, deverão ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante.

2.3.4 Outras medidas de controle

As medidas de controle descritas nos itens anteriores são, em sua maioria, referentes à rotina operacional da instalação.

Com relação aos riscos de acidentes fora da rotina operacional (incêndio, explosões e derramamentos), o empreendedor deverá apresentar, quando do requerimento da Licença de Operação – LO, a comprovação do treinamento dos funcionários e frentistas do empreendimento, de acordo com o Item II do Artigo 5º da Resolução CONAMA 273/2000:

3 - CONCLUSÃO

Segundo análise da documentação apresentada no processo de Licença Prévia e de Instalação da empresa SIDERSA TRANSPORTES LTDA, conclui-se que os impactos ambientais a serem gerados pela atividade do empreendimento serão minimizados de forma adequada.

Cabe esclarecer que a FEAM não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e seu projetista.

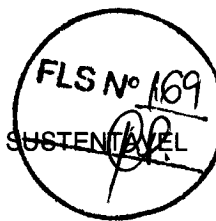
Este parecer sugere a concessão da Licença Prévia e de Instalação requerida pela empresa SIDERSA TRANSPORTES LTDA, condicionada ao cumprimento do projeto básico anexado aos autos do presente processo e ao Anexo I, em conformidade com o termo de referência para postos novos – PC-002.

ANEXO I

Empreendedor: IGOR DORNAS ANDRADE	
Empreendimento: SIDERSA TRANSPORTES LTDA	
Atividade: Posto de Abastecimento de Combustível Derivado de Petróleo	Classe: I
Endereço: Rodovia 431 – Km 36 – Bairro Calambau	
Localização: ZONA URBANA	
Município: ITAÚNA	Telefone: (37) 3249 1600
Consultoria Ambiental: Pró Ambiente Engenharia Projetos e Consultoria Ltda	
Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação (LP/LI)	Validade: 02 anos

Condicionantes de Licença Prévia e de Instalação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Prazos
1	Executar o projeto básico descritivo em conformidade com o Termo de Referência para Postos Novos – PC-002 apresentado.	Ao requerer a LO
2	Apresentar documentos comprobatórios da retirada dos tanques/equipamentos do antigo posto de abastecimento, dentre eles, o laudo técnico ambiental de acompanhamento e sua respectiva ART, da cópia das notas fiscais do destino dos tanques removidos, da borra e etc.	30 dias
3	Enviar ART da responsável técnica pela elaboração do Plano de Atendimento a Emergências.	30 dias



Parecer Jurídico NARC Alto São Francisco Nº: 010/2004
PA COPAM Nº: 0110/2003/003/2004

PARECER JURÍDICO

Empreendedor: SIDERSA Transportes Ltda.
Empreendimento: SIDERSA Transportes Ltda.
Classe: I-A
Atividade: Posto de Abastecimento - combustível
Endereço: Rodovia MG 431 – km 36 – Bairro Calambau – Itaúna/MG
Localização: Rodovia MG 431 – km 36 – Bairro Calambau – Itaúna/MG
Município: Itaúna/MG
Consultoria Ambiental: Pro Ambiente Engenharia Projetos e Consultoria Ltda.

O requerente, já qualificado nos autos, solicitou as Licenças Prévia e de Instalação, para o posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, a ser instalado nas dependências da empresa cuja atividade principal é de transporte rodoviário de cargas, na cidade de Itaúna/MG.

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível.

Em síntese, o Parecer Técnico informa que os equipamentos e sistemas de controle ambiental foram especificados de acordo com a Resolução CONAMA 273/200, com as normas técnicas da ABNT e com as diretrizes definidas através da Deliberação Normativa COPAM 050/2001.

Conclui que, os aspectos ambientais potencialmente impactantes, associados à atividade exercida, foram devidamente contemplados na documentação que instruiu o requerimento de licença. Por derradeiro, é o parecer favorável a concessão da licença de Operação, condicionando-a ao cumprimento do disposto no Anexo I.

Considerando a informação constante no Parecer Técnico, de utilização de recursos hídricos através de poço tubular, ressaltamos que, conforme determinado na Resolução SEMAD nº 146 de 05/06/03, **“na fase de concessão de Licença de Operação – LO, a outorga de direito de uso de recursos hídricos será expedida conjuntamente com o certificado de LO”**, devendo ser observado que a sobredita captação já se encontra em análise pelo IGAM, através do processo nº 1214/2001.

Face ao exposto, somos pela concessão das Licenças Prévia e de Instalação para o requerente SIDERSA Transportes Ltda., com prazo de validade de 02 (dois) anos, vinculando-a ao cumprimento das condicionantes do Anexo I, nos termos do Parecer Técnico, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

Em decorrência do recesso no mês de janeiro/2005, somos pela concessão das presentes licenças “ad referendum” da Unidade Regional Colegiada do COPAM/Alto São Francisco, devendo ser referendada na primeira reunião a acontecer em fevereiro do ano de 2005.

Por derradeiro, ressaltamos que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, devendo sobredita observação constar no Certificado de Licenciamento.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 20 de dezembro de 2004.

Maria Cláudia Pinto
OAB/MG: 88726



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

Handwritten initials and a circular stamp.

OF/GAB/SE/COPAM/ IN.º 307 /2004 Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2004.

Referência: PROCESSO/COPAM/PA/Nº 1110/2003/003/2004

Assunto: Dispõe sobre concessão de Licença Prévia e de Instalação

Prezados Senhores:

O Presidente do COPAM, no uso de suas atribuições legais, concede "ad referendum" da Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Alto São Francisco, Licença Prévia e de Instalação à **SIDERSA TRANSPORTES LTDA**, condicionada ao atendimento das recomendações do Anexo I, conforme parecer técnico NUCOM nº 191/2004 para o posto de abastecimento de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool, a ser instalado nas dependências da empresa cuja atividade principal é de transporte rodoviário de cargas, no município de Itaúna/MG, com validade até o "referendum" pela Câmara Especializada.

Atenciosamente.


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Executivo do COPAM

À
SIDERA TRANSPORTE LTDA
ROD.MG.431-KM 36
ITAÚNA/MG

*Recebi o original e
parecer com condicionantes
em 28/12/04.
X Guilherme Remondel Guimaraes
GUILHERME REMONDEL GUIMARAES
19101/83
TEC. SEG.
TRANSPORTES*

ED/edss

Av. Prudente de Moraes, 1671 - Bairro Santa Lúcia - 30380-000 - Belo Horizonte/MG
Fone: (0xx) 31 - 3298-6528 Fax (0xx) 31 - 3298 6539 - E-mail feam@feam.br Home page www.feam.br

*CPB 87-459-0098/M
CPF 071 714 196-97
MG 13403549
CNA 602525523*